



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

A N O VI - N º 813B -13/08/2018

MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

COMUNICADO

INTERPOSIÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, nos autos do processo licitatório nº 22/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 20/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA**, torna público aos interessados a interposição de recurso administrativo pela recorrente Solsist Soluções em Engenharia e Sistema de Energia Solar Ltda em face da decisão que a declarou inabilitada no certame por descumprimento de cláusula contratual.

Tendo em vista que equivocadamente foi publicado neste Diário Eletrônico que o presente certame havia sido homologado, no exercício da autotutela concedida a Administração Pública, a autoridade competente torna sem efeito a homologação proferida, cancelando-a e reabrindo o prazo para as demais licitantes proponentes apresentarem, caso queira, contra razões ao recurso administrativo, estado o processo com vista franqueada aos interessados. Sete Lagoas, 10.08.2018. Jaqueline Helena Alves, pregoeira